

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA 01

“Alteram-se os anexos I, II e III e V, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL



ANEXO I – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas Por Cargo	Carga Horária Semanal	Classes do Cargo (Promoção)	Nível de Vencimento
Nível Superior	Administrador	2	30h	Administrador I	VII-1
				Administrador II	VII-2
				Administrador III	VII-3
				Administrador IV	VII-4
				Administrador V	VII-5
				Administrador VI	VII-6
	Administrador de Rede	2	30h	Administrador de Rede I	VII-1
				Administrador de Rede II	VII-2
				Administrador de Rede III	VII-3
				Administrador de Rede IV	VII-4
				Administrador de Rede V	VII-5
				Administrador de Rede VI	VII-6
	Analista de Meio Ambiente	2	30h	Analista de Meio Ambiente I	VII-1
				Analista de Meio Ambiente II	VII-2
				Analista de Meio Ambiente III	VII-3
				Analista de Meio Ambiente IV	VII-4
				Analista de Meio Ambiente V	VII-5
				Analista de Meio Ambiente VI	VII-6
	Analista de Recursos Humanos	3	30h	Analista de Recursos Humanos I	VII-1
				Analista de Recursos Humanos II	VII-2
				Analista de Recursos Humanos III	VII-3
				Analista de Recursos Humanos IV	VII-4
				Analista de Recursos Humanos V	VII-5
				Analista de Recursos Humanos VI	VII-6
	Arquiteto	3	30h	Arquiteto I	VII-1
				Arquiteto II	VII-2
				Arquiteto III	VII-3
Arquiteto IV				VII-4	
Arquiteto V				VII-5	
Arquiteto VI				VII-6	
Assistente Social	15	30h	Assistente Social I	VII-1	
			Assistente Social II	VII-2	



	Auditor Fiscal de Tributos	6	30h	Assistente Social III	VII-3
				Assistente Social IV	VII-4
				Assistente Social V	VII-5
				Assistente Social VI	VII-6
				Auditor Fiscal de Tributos I	VII-1
				Auditor Fiscal de Tributos II	VII-2
	Auditor Fiscal de Tributos III	VII-3			
	Auditor Fiscal de Tributos IV	VII-4			
	Auditor Fiscal de Tributos V	VII-5			
	Auditor Fiscal de Tributos VI	VII-6			
	Bibliotecário	1	30h	Bibliotecário I	VII-1
				Bibliotecário II	VII-2
				Bibliotecário III	VII-3
				Bibliotecário IV	VII-4
				Bibliotecário V	VII-5
				Bibliotecário VI	VII-6
	Biólogo	1	30h	Biólogo I	VII-1
				Biólogo II	VII-2
				Biólogo III	VII-3
				Biólogo IV	VII-4
				Biólogo V	VII-5
				Biólogo VI	VII-6
	Cirurgião-Dentista	8	20h	Cirurgião-Dentista I	VII-1
				Cirurgião-Dentista II	VII-2
Cirurgião-Dentista III				VII-3	
Cirurgião-Dentista IV				VII-4	
Cirurgião-Dentista V				VII-5	
Cirurgião-Dentista VI				VII-6	
Contador	5	30h	Contador I	VII-1	
			Contador II	VII-2	
			Contador III	VII-3	
			Contador IV	VII-4	
			Contador V	VII-5	
			Contador VI	VII-6	
Economista	1	30h	Economista I	VII-1	
			Economista II	VII-2	
			Economista III	VII-3	
			Economista IV	VII-4	
			Economista V	VII-5	
			Economista VI	VII-6	



	Enfermeiro	10	30h	Enfermeiro I	VII-1
				Enfermeiro II	VII-2
				Enfermeiro III	VII-3
				Enfermeiro IV	VII-4
				Enfermeiro V	VII-5
				Enfermeiro VI	VII-6
	Engenheiro Agrimensor	2	30h	Engenheiro Agrimensor I	VII-1
				Engenheiro Agrimensor II	VII-2
				Engenheiro Agrimensor III	VII-3
				Engenheiro Agrimensor IV	VII-4
				Engenheiro Agrimensor V	VII-5
				Engenheiro Agrimensor VI	VII-6
	Engenheiro Agrônomo	2	30h	Engenheiro Agrônomo I	VII-1
				Engenheiro Agrônomo II	VII-2
				Engenheiro Agrônomo III	VII-3
				Engenheiro Agrônomo IV	VII-4
				Engenheiro Agrônomo V	VII-5
				Engenheiro Agrônomo VI	VII-6
	Engenheiro Ambiental	1	30h	Engenheiro Ambiental I	VII-1
				Engenheiro Ambiental II	VII-2
				Engenheiro Ambiental III	VII-3
				Engenheiro Ambiental IV	VII-4
				Engenheiro Ambiental V	VII-5
				Engenheiro Ambiental VI	VII-6
Engenheiro Civil	4	30h	Engenheiro Civil I	VII-1	
			Engenheiro Civil II	VII-2	
			Engenheiro Civil III	VII-3	
			Engenheiro Civil IV	VII-4	
			Engenheiro Civil V	VII-5	
			Engenheiro Civil VI	VII-6	
Engenheiro Eletricista	1	30h	Engenheiro Eletricista I	VII-1	
			Engenheiro Eletricista II	VII-2	
			Engenheiro Eletricista III	VII-3	
			Engenheiro Eletricista IV	VII-4	
			Engenheiro Eletricista V	VII-5	
			Engenheiro Eletricista VI	VII-6	
Farmacêutico	10	30h	Farmacêutico I	VII-1	
			Farmacêutico II	VII-2	
			Farmacêutico III	VII-3	
			Farmacêutico IV	VII-4	



	Fisioterapeuta	3	30h	Farmacêutico V	VII-5
				Farmacêutico VI	VII-6
				Fisioterapeuta I	VII-1
				Fisioterapeuta II	VII-2
				Fisioterapeuta III	VII-3
				Fisioterapeuta IV	VII-4
	Fonoaudiólogo	2	30h	Fonoaudiólogo I	VII-1
				Fonoaudiólogo II	VII-2
				Fonoaudiólogo III	VII-3
				Fonoaudiólogo IV	VII-4
				Fonoaudiólogo V	VII-5
				Fonoaudiólogo VI	VII-6
	Médico Clínico Geral	20	20h	Médico Clínico Geral I	VII-1
				Médico Clínico Geral II	VII-2
				Médico Clínico Geral III	VII-3
				Médico Clínico Geral IV	VII-4
				Médico Clínico Geral V	VII-5
				Médico Clínico Geral VI	VII-6
	Médico do Trabalho	1	30h	Médico do Trabalho I	VII-1
				Médico do Trabalho II	VII-2
				Médico do Trabalho III	VII-3
				Médico do Trabalho IV	VII-4
				Médico do Trabalho V	VII-5
				Médico do Trabalho VI	VII-6
	Médico Especialista	10	20h	Médico Especialista I	VII-1
				Médico Especialista II	VII-2
				Médico Especialista III	VII-3
				Médico Especialista IV	VII-4
				Médico Especialista V	VII-5
				Médico Especialista VI	VII-6
Médico Veterinário	3	30h	Médico Veterinário I	VII-1	
			Médico Veterinário II	VII-2	
			Médico Veterinário III	VII-3	
			Médico Veterinário IV	VII-4	
			Médico Veterinário V	VII-5	
			Médico Veterinário VI	VII-6	
Nutricionista	7	30h	Nutricionista I	VII-1	
			Nutricionista II	VII-2	
			Nutricionista III	VII-3	



	Procurador	5	30h	Nutricionista IV	VII-4
				Nutricionista V	VII-5
				Nutricionista VI	VII-6
				Procurador I	VII-1
				Procurador II	VII-2
				Procurador III	VII-3
	Procurador IV	VII-4			
	Procurador V	VII-5			
	Procurador VI	VII-6			
	Psicólogo	10	30h	Psicólogo I	VII-1
				Psicólogo II	VII-2
				Psicólogo III	VII-3
				Psicólogo IV	VII-4
				Psicólogo V	VII-5
				Psicólogo VI	VII-6
	Psicopedagogo	4	30h	Psicopedagogo I	VII-1
				Psicopedagogo II	VII-2
				Psicopedagogo III	VII-3
				Psicopedagogo IV	VII-4
				Psicopedagogo V	VII-5
				Psicopedagogo VI	VII-6
	Terapeuta Ocupacional	1	30h	Terapeuta Ocupacional I	VII-1
				Terapeuta Ocupacional II	VII-2
				Terapeuta Ocupacional III	VII-3
Terapeuta Ocupacional IV				VII-4	
Terapeuta Ocupacional V				VII-5	
Terapeuta Ocupacional VI				VII-6	
Controladoria Geral do Município	Auditor de Controle Interno	3	30h	Auditor de Controle Interno I	VII-1
				Auditor de Controle Interno II	VII-2
				Auditor de Controle Interno III	VII-3
				Auditor de Controle Interno IV	VII-4
				Auditor de Controle Interno V	VII-5
				Auditor de Controle Interno VI	VII-6
	Controlador-Geral do Município	1	30h	Controlador-Geral do Município	VII-7
Nível Técnico	Técnico Agrícola	2	30h	Técnico Agrícola I	VI-1
				Técnico Agrícola II	VI-2
				Técnico Agrícola III	VI-3
				Técnico Agrícola IV	VI-4
				Técnico Agrícola V	VI-5



Fiscalização Municipal	Técnico Ambiental	1	30h	Técnico Agrícola VI	VI-6
				Técnico Ambiental I	VI-1
				Técnico Ambiental II	VI-2
				Técnico Ambiental III	VI-3
				Técnico Ambiental IV	VI-4
				Técnico Ambiental V	VI-5
				Técnico Ambiental VI	VI-6
	Técnico em Edificações	1	40h	Técnico em Edificações I	VI-1
				Técnico em Edificações II	VI-2
				Técnico em Edificações III	VI-3
				Técnico em Edificações IV	VI-4
				Técnico em Edificações V	VI-5
				Técnico em Edificações VI	VI-6
	Técnico em Enfermagem	20	40h	Técnico em Edificações I	VI-1
				Técnico em Edificações II	VI-2
				Técnico em Edificações III	VI-3
				Técnico em Edificações IV	VI-4
				Técnico em Edificações V	VI-5
				Técnico em Edificações VI	VI-6
	Técnico em Georreferenciamento	1	40h	Técnico em Georreferenciamento I	VI-1
				Técnico em Georreferenciamento II	VI-2
				Técnico em Georreferenciamento III	VI-3
				Técnico em Georreferenciamento IV	VI-4
				Técnico em Georreferenciamento V	VI-5
				Técnico em Georreferenciamento VI	VI-6
	Técnico em Informática	5	40h	Técnico em Informática I	VI-1
				Técnico em Informática II	VI-2
				Técnico em Informática III	VI-3
				Técnico em Informática IV	VI-4
				Técnico em Informática V	VI-5
				Técnico em Informática VI	VI-6
	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40h	Técnico em Segurança do Trabalho I	VI-1
Técnico em Segurança do Trabalho II				VI-2	
Técnico em Segurança do Trabalho III				VI-3	
Técnico em Segurança do Trabalho IV				VI-4	
Técnico em Segurança do Trabalho V				VI-5	
Técnico em Segurança do Trabalho VI				VI-6	
Fiscal de Meio Ambiente	2	30h	Fiscal de Meio Ambiente I	VI-1	
			Fiscal de Meio Ambiente II	VI-2	
			Fiscal de Meio Ambiente III	VI-3	
			Fiscal de Meio Ambiente IV	VI-4	



	Fiscal de Obras e Postura	6	30h	Fiscal de Meio Ambiente V	VI-5
				Fiscal de Meio Ambiente VI	VI-6
				Fiscal de Obras e Postura I	VI-1
				Fiscal de Obras e Postura II	VI-2
				Fiscal de Obras e Postura III	VI-3
				Fiscal de Obras e Postura IV	VI-4
	Fiscal Sanitário	4	40h	Fiscal Sanitário I	VI-1
				Fiscal Sanitário II	VI-2
				Fiscal Sanitário III	VI-3
				Fiscal Sanitário IV	VI-4
				Fiscal Sanitário V	VI-5
				Fiscal Sanitário VI	VI-6
Apoio Administrativo, Contábil e Financeiro	Agente Administrativo	96	30h	Agente Administrativo I	IV-1
				Agente Administrativo II	IV-2
				Agente Administrativo III	IV-3
				Agente Administrativo IV	IV-4
				Agente Administrativo V	IV-5
				Agente Administrativo VI	IV-6
	Agente de Arrecadação e Tributação	4	30h	Agente de Arrecadação e Tributação I	IV-1
				Agente de Arrecadação e Tributação II	IV-2
				Agente de Arrecadação e Tributação III	IV-3
				Agente de Arrecadação e Tributação IV	IV-4
				Agente de Arrecadação e Tributação V	IV-5
				Agente de Arrecadação e Tributação VI	IV-6
	Almoxarife	2	40h	Almoxarife I	IV-1
				Almoxarife II	IV-2
				Almoxarife III	IV-3
				Almoxarife IV	IV-4
				Almoxarife V	IV-5
				Almoxarife VI	IV-6
Apoio à Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	10	40h	Auxiliar em Saúde Bucal I	IV-1
				Auxiliar em Saúde Bucal II	IV-2
				Auxiliar em Saúde Bucal III	IV-3
				Auxiliar em Saúde Bucal IV	IV-4
				Auxiliar em Saúde Bucal V	IV-5
				Auxiliar em Saúde Bucal VI	IV-6
Apoio à	Agente de Apoio Educacional	140	30h	Agente de Apoio Educacional I	II-1



Educação				Agente de Apoio Educacional II	II-2
				Agente de Apoio Educacional III	II-3
				Agente de Apoio Educacional IV	II-4
				Agente de Apoio Educacional V	II-5
				Agente de Apoio Educacional VI	II-6
	Auxiliar de Sala	60	40h	Auxiliar de Sala I	III-1
				Auxiliar de Sala II	III-2
				Auxiliar de Sala III	III-3
				Auxiliar de Sala IV	III-4
				Auxiliar de Sala V	III-5
				Auxiliar de Sala VI	III-6
	Instrutor Musical	1	40h	Instrutor Musical I	IV-1
				Instrutor Musical II	IV-2
				Instrutor Musical III	IV-3
				Instrutor Musical IV	IV-4
				Instrutor Musical V	IV-5
				Instrutor Musical VI	IV-6
	Monitor em Informática	7	40h	Monitor em Informática I	IV-1
				Monitor em Informática II	IV-2
Monitor em Informática III				IV-3	
Monitor em Informática IV				IV-4	
Monitor em Informática V				IV-5	
Monitor em Informática VI				IV-6	
Obras e Serviços Públicos	Braçal	72	44h	Braçal I	II-1
				Braçal II	II-2
				Braçal III	II-3
				Braçal IV	II-4
				Braçal V	II-5
				Braçal VI	II-6
	Calceteiro	4	40h	Calceteiro I	III-1
				Calceteiro II	III-2
				Calceteiro III	III-3
				Calceteiro IV	III-4
				Calceteiro V	III-5
				Calceteiro VI	III-6
	Coveiro	2	40h	Coveiro I	II-1
				Coveiro II	II-2
				Coveiro III	II-3
				Coveiro IV	II-4
				Coveiro V	II-5
				Coveiro VI	II-6
	Eletricista	1	40h	Eletricista I	IV-1
				Eletricista II	IV-2
				Eletricista III	IV-3
Eletricista IV				IV-4	
Eletricista V				IV-5	
Eletricista VI				IV-6	



	Pedreiro	8	40h	Pedreiro I	V-1
				Pedreiro II	V-2
				Pedreiro III	V-3
				Pedreiro IV	V-4
				Pedreiro V	V-5
				Pedreiro VI	V-6
Mecânica e Transporte	Mecânico	2	40h	Mecânico I	V-1
				Mecânico II	V-2
				Mecânico III	V-3
				Mecânico IV	V-4
				Mecânico V	V-5
				Mecânico VI	V-6
	Motorista	80	40h	Motorista I	IV-1
				Motorista II	IV-2
				Motorista III	IV-3
				Motorista IV	IV-4
				Motorista V	IV-5
				Motorista VI	IV-6
	Operador de Máquinas Agrícolas	4	40h	Operador de Máquinas Agrícolas I	IV-1
				Operador de Máquinas Agrícolas II	IV-2
				Operador de Máquinas Agrícolas III	IV-3
				Operador de Máquinas Agrícolas IV	IV-4
				Operador de Máquinas Agrícolas V	IV-5
				Operador de Máquinas Agrícolas VI	IV-6
	Operador de Máquinas Pesadas	20	40h	Operador de Máquinas Pesadas I	V-1
				Operador de Máquinas Pesadas II	V-2
				Operador de Máquinas Pesadas III	V-3
				Operador de Máquinas Pesadas IV	V-4
				Operador de Máquinas Pesadas V	V-5
				Operador de Máquinas Pesadas VI	V-6

Serviços Gerais	Cozinheiro	20	40h	Cozinheiro I	II -1	
				Cozinheiro II	II -2	
				Cozinheiro III	II -3	
				Cozinheiro IV	II -4	
				Cozinheiro V	II -5	
				Cozinheiro VI	II -6	
	Servente	135	40h	Servente I	I -1	
				Servente II	I -2	
				Servente III	I -3	
				Servente IV	I -4	
				Servente V	I -5	
				Servente VI	I -6	
					Vigia I	II -1
					Vigia II	II -2



	Vigia	12	44h	Vigia III	II -3
				Vigia IV	II -4
				Vigia V	II -5
				Vigia VI	II -6



ANEXO II

CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL



ANEXO II – CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

Cargo	Vagas Por Cargo	Carga Horária Semanal	Classes do Cargo	Nível de Vencimento
Auxiliar Administrativo	28	30h	Auxiliar Administrativo I	IV-1
			Auxiliar Administrativo II	IV-2
			Auxiliar Administrativo III	IV-3
			Auxiliar Administrativo IV	IV-4
			Auxiliar Administrativo V	IV-5
			Auxiliar Administrativo VI	IV-6
Auxiliar de Enfermagem	10	30h	Auxiliar de Enfermagem I	IV-1
			Auxiliar de Enfermagem II	IV-2
			Auxiliar de Enfermagem III	IV-3
			Auxiliar de Enfermagem IV	IV-4
			Auxiliar de Enfermagem V	IV-5
			Auxiliar de Enfermagem VI	IV-6
Auxiliar de Mecânica	01	30h	Auxiliar de Mecânica I	III-1
			Auxiliar de Mecânica II	III-2
			Auxiliar de Mecânica III	III-3
			Auxiliar de Mecânica IV	III-4
			Auxiliar de Mecânica V	III-5
			Auxiliar de Mecânica VI	III-6
Auxiliar de Secretaria Escolar	15	30h	Auxiliar de Secretaria Escolar I	III-1
			Auxiliar de Secretaria Escolar II	III-2
			Auxiliar de Secretaria Escolar III	III-3
			Auxiliar de Secretaria Escolar IV	III-4
			Auxiliar de Secretaria Escolar V	III-5
			Auxiliar de Secretaria Escolar VI	III-6
Auxiliar de Serviços Gerais	05	30h	Auxiliar de Serviços Gerais I	III-1
			Auxiliar de Serviços Gerais II	III-2
			Auxiliar de Serviços Gerais III	III-3
			Auxiliar de Serviços Gerais IV	III-4
			Auxiliar de Serviços Gerais V	III-5
			Auxiliar de Serviços Gerais VI	III-6



Fiscal de Tributos	4	30h	Fiscal de Tributos I	VI-1
			Fiscal de Tributos II	VI-2
			Fiscal de Tributos III	VI-3
			Fiscal de Tributos IV	VI-4
			Fiscal de Tributos V	VI-5
			Fiscal de Tributos VI	VI-6
Técnico em Contabilidade	02	30h	Técnico em Contabilidade I	VI-1
			Técnico em Contabilidade II	VI-2
			Técnico em Contabilidade III	VI-3
			Técnico em Contabilidade IV	VI-4
			Técnico em Contabilidade V	VI-5
			Técnico em Contabilidade VI	VI-6



ANEXO III

**CARGOS HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE
VENCIMENTO**



**ANEXO III – CARGOS HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

Níveis de Vencimento	Denominação dos Cargos
I	Servente
II	Agente de Apoio Educacional, Braçal , Coveiro, Cozinheiro , Vigia
III	Auxiliar de Sala, Calceteiro
IV	Agente Administrativo, Agente de Arrecadação e Tributação, Auxiliar em Saúde Bucal, Eletricista, Instrutor Musical, Monitor em Informática, Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas
V	Almoxarife, Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro
VI	Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal Sanitário, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Georreferenciamento, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho
VII	Administrador, Administrador de Rede, Analista de Meio Ambiente, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Auditor Fiscal, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião-Dentista, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Especialista, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Controlador-Geral do Município.



**ANEXO III - Cargos Hierarquizados por Níveis de
VencimentoQuadro Suplementar de Pessoal**

Níveis de Vencimento	Denominação dos Cargos
I	-
II	-
III	Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Serviços Gerais
IV	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Secretaria Escolar
V	-
VI	Fiscal de Tributos, Técnico em Contabilidade
VII	-



ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

[...]

Cargo: BRAÇAL

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como coletar lixo acumulado em logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados, bem como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos.

Requisitos para provimento:

Instrução - anos iniciais do ensino fundamental.

Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

Atribuições típicas:

- varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; - percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher lixo, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros



depósitos adequados;

- realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo;

- limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;

- fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; -auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria;

- auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;

- colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário;

- auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;

- transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

- utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas, durante a execução dos trabalhos;

- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

- observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;

- executar outras atribuições afins.

[...]

GRUPO OCUPACIONAL

SERVIÇOS GERAIS



Cargo: COZINHEIRO(A)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, de acordo com a orientação do Programa Nacional de Alimentação.

Requisito para provimento:

Instrução - ensino fundamental completo.

Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

Atribuições típicas:

- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
- registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
- requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;



- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;
- responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
- zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;
- seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias;
- obedecer os percaptas utilizados pelo Setor de Nutrição;
- seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
- participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;
- registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;
- informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;
- preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação do Nutricionista;
- acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos;
- trocando informações sobre aceitação de novos alimentos;
- separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares;
- zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
- obedecer os percaptas utilizados pelo Setor de Nutrição;
- preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição;



- seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.

Cargo: SERVENTE

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, bem como auxiliar no preparo de refeições, transporte de pacientes e limpeza laboratorial.

Requisito para provimento:

Instrução - anos iniciais do ensino fundamental.

Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Atribuições típicas:

quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:

- preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
- lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
- lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
- manter limpo os utensílios de copa e cozinha;



- auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;

- auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;

- auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;

quando no exercício de tarefas de lavanderia:

- lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;

- selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem;

- enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes;

- proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização;

- utilizar os produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos;

- verificar se há peças poídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências;

- realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia;

- apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas;

- comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;

- percorrer as dependências do estabelecimento da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

quando no exercício de tarefas de limpeza:



- percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior;
- esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;
- aplicar cera e lustrar chão e móveis;
- conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
- auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;
- auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;
- coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;
- coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;

quando na função de apreensão de animais:



- apreender e conduzir semoventes para local próprio a fim de impedir a perturbação da ordem pública, observando o estado de saúde dos animais e contando-os;
- registrar, ao final da jornada de trabalho e em formulário próprio, os dados referentes as apreensões realizadas;
- preparar e distribuir alimentação aos animais, observando a indicada para cada tipo, transportando-a e colocando-a nos comedouros, de acordo com a orientação do médico veterinário;
- aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador apropriado;
- fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados;
- zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada;
- executar outras atribuições afins.

atribuições comuns a todas as áreas:

- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados;
- auxiliar no transporte de material de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;



- auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;
- auxiliar em campanhas de vacinação;
- respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com orientações superiores;
- participar de encontros de formação continuada quando convocado;
- executar outras atribuições afins.

Cargo: VIGIA

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

Requisito para provimento:

Instrução - anos iniciais do ensino fundamental.

Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

Atribuições típicas:

- manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
- percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão



fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;

-fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;

- zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;

- verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos;

- controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;

- vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;

- praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária;

- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas;

- ligar e desligar alarmes;

- realizar comunicados internos através de rádio e telefone;

- elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato;

- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;

- zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos;

- impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia;

-controlar o horário de visitas;

- fazer cumprir normas de silêncio, não permitindo a ligação de aparelhos de televisão, rádio, entre outros;

- executar outras atribuições afins”.





Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.